



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 080/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0009453/2024 para supressão de uma árvore na Rua Antonio Luiz Russi, esquina com a Rua Adoniro Moreira, 240, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 081/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0009454/2024 para supressão de uma árvore na Alameda Canadá, casa 1, grupo 13, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 082/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0009455/2024 para supressão de uma árvore na Rua Antonio Santoro, 98, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 083/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0009456/2024 para supressão de uma árvore na Rua Guaxupé, 277, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 084/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0042560/2023 para supressão de uma árvore na Av. Antonio Raymundo de Oliveira, 1000, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 085/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços

Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006166/2024 para supressão de uma árvore na Rua Armando Giamarco, 326, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 086/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0005911/2024 para supressão de uma árvore na Rua Dr. Hegg, 567, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 087/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0008262/2024 para supressão de uma árvore na Rua Lorena, 230, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 088/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0005923/2024 para supressão de uma árvore na Rua Maestro Frederico Nano, 125, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP

No 5º (quinto) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas e 21 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala B1, no Complexo Expressa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a presidência de Elizeu Marcos Franco, sob gravação. Assim, organizada:

- **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, e com ata elaborada pelo mesmo, com auxílio da Vice-Presidente, Conselheira Joyce Chiquini, e secretariada pelos Conselheiros Odair José Guimarães e Ivan Henrique Gottardo;
- Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que,

CULTURA

ao final, seguem certificados pela assinatura.

- Pela ordem, justificaram ausência os Conselheiros e Conselheiras que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade. Aos titulares substituídos pelos suplentes, consta “substituído pelo(a) suplente”.
- Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Presidente e pelos Secretários, que, no uso de suas atribuições (Art. 16 do Regimento Interno), certificaram a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I. Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

- Pelo Presidente, foi aberta a reunião e feita a discussão e a votação da ata da reunião anterior, que foi aprovada;
- Pelo Presidente, foi colocado em debate a volta das reuniões ao formato presencial; após manifestações dos Conselheiros e Conselheiras, ficou decidido que a próxima reunião ordinária, agendada para o dia 02 de abril de 2024, será realizada de forma presencial, no Espaço Expressa, a partir das 19h;
- Pelo Presidente, foi solicitado aos presentes quem poderia relatar sobre processos de inclusão no IPPAC; os Conselheiros Odair e Tatiana farão a relatoria de dois processos;
- Pelo Presidente, foram informados outros assuntos para os quais serão necessários parecer de relator;
- Pelo Presidente, foi feito convite aos presentes para participarem de grupos de trabalho que já estão em atividade, sobre a revisão da legislação pertinente e sobre as possibilidades de benefício para imóveis protegidos como patrimônio cultural.

II. Palavra aos Conselheiros:
Aos Conselheiros, foi aberta a palavra:

- A palavra não foi requerida.

III. Ordem do dia: cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO COMPAC – Análise e deliberação da minuta de edital, previamente analisada pela comissão eleitoral;

- Pelo Presidente, foi lida a minuta do edital já previamente analisada pela comissão eleitoral e apresentadas as fichas de inscrição para o processo eleitoral;
- Pelos integrantes da comissão eleitoral, foi informado que houve reunião em que a minuta foi analisada e considerada passível de aprovação; também, que foi discutido sobre a documentação a ser aceita para comprovação de ser munícipe de Jundiaí, tanto para votar como para se candidatar, ao que outros conselheiros e conselheiras se manifestaram;
- Pelo Presidente, foi informado que a minuta será enviada para análise do Jurídico da Prefeitura, antes de o edital ser publicado;

IV. Deliberações: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus membros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

1. ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO COMPAC

- Pelo Conselho, foi deliberada por unanimidade (13 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenções) a aprovação da minuta do edital para convocação de novas eleições;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, eu, o Presidente, encerrei a reunião às 21h07, onde eu, Elizeu Marcos Franco, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela gravação da reunião online:

- 1) Mesa:
 - Elizeu Marcos Franco – Presidente

- Joyce Chiquini – Vice-Presidente
- Odair José Guimarães – 1º Secretário
- Ivan Henrique Gottardo – 2º Secretário

2) Pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):

TITULARES

- I- Elizeu Marcos Franco (PMJ/UGC) – presente
 - II- Paulo Vicentini (PMJ/UGC) – presente
 - III- Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA) – presente
 - IV- Viviane de Cássia OlivatoGaliano (PMJ/UGPUMA) – presente
 - V- Odair José Guimarães (PMJ/UGPUMA) – presente
 - VI- Pedro Alves Mendes (PMJ/UGGF) – presente
- SUPLENTES
- VII- Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)
 - VIII- Nilson César Chignolli (PMJ/UGC)
 - IX- Milena Cristina Ferrarezi de Fraga (PMJ/UGPUMA)
 - X- Bruno Ferrari Brandão da Silva (PMJ/UGPUMA)
 - XI- Alissandra Bernardini de Oliveira (PMJ/UGPUMA)
 - XII- Jairo Barbosa da Silva Junior (PMJ/UGPUMA)

3) Pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):

TITULARES

- I- Joyce Chiquini (IAB) – presente
 - II- Tiago de Souza Alves (Diretoria de Ensino – SP) – ausência justificada
 - III- Raphaela de Lemos Damato Lopes (OAB) – presente
 - IV- Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – presente
 - V- Tatiana Elizabeth Domingos de Sousa (UNIP) – presente
 - VI- Vago
- SUPLENTES
- VII- Fabiane Ferreti(IAB) - presente
 - VIII- Adriano Vieira (Diretoria de Ensino – SP)
 - IX- Gisela Andrade Vieira (OAB)
 - X- Instituição suplente = Vago
 - XI- Instituição suplente = Vago
 - XII- Instituição suplente = Vago

4) Pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):

TITULARES

- I- Ana Isabel Ferreira Rebello – presente
 - II- Eduardo Carlos Pereira – ausência justificada
 - III- Ivan Henrique Gottardo – presente
 - IV- Luan Henrique Linhares Vieira – ausência justificada
 - V- Ronaldo José Monteiro – presente
 - VI- Vago
- SUPLENTES
- VII- Vago
 - VIII- Vago
 - IX- Vago
 - X- Vago
 - XI- Vago
 - XII- Vago

Elizeu Marcos Franco
Presidente do COMPAC

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 39.283/2023

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sul e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, no município de Jundiaí.

Fica autorizada a alteração da planilha referente à verba de implantação, com a exclusão do item “armário com chave” e inclusão dos itens “gela-